REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Sexta-feira, 4 de dezembro de 2015



Número 190

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Portaria n.º 284/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de Anti-hormonas para 2016 para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 1 ano.

Portaria n.º 285/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de medicamentos para hipotálamo e hipófise para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 1 ano.

Portaria n.º 286/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à Aquisição de medicamentos importados para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 1 ano.

Portaria n.º 287/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de reagentes e consumíveis para a área de Citometria de Fluxo do Laboratório de Patologia Clínica para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 1 ano, eventualmente renovável até ao máximo de 3 anos.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Portaria n.º 284/2015

de 4 de dezembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

- 1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de Anti-hormonas para 2016 para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de um ano, no valor global de 387.244,40 € (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro euros e quarenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
- A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista no fundo 311, classificação económica D.02.01.09 da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2016.
- 3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 6 dias do mês de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

Portaria n.º 285/2015

de 4 de dezembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

 Os encargos orçamentais relativos à aquisição de Medicamentos para hipotálamo e hipófise para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de um ano, no valor global de 286.755,90 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e noventa cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano	Económico	de 2015	0,00 €;
Ano	Económico	de 2016	

- A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista no fundo 311, classificação económica D.02.01.09 da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2016.
- 3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 6 dias do mês de novembro de 2015.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves
- O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

Portaria n.º 286/2015

de 4 de dezembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à Aquisição de medicamentos importados para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de um ano, no valor global de 260.085,10 € (duzentos e sessenta mil, oitenta e cinco euros e dez cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

- A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista no fundo 311, classificação económica D.02.01.09 da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2016.
- 3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, aos 6 dias do mês de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

Portaria n.º 287/2015

de 4 de dezembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro,

manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de Reagentes e consumíveis para a área de Citometria de Fluxo do Laboratório de Patologia Clínica para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de um ano, eventualmente renovável até ao máximo de três anos, no valor global de 268 710,00 € (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e dez euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2015	0,00 €;
Ano Económico de 2016	
Ano Económico de 2017	
Ano Económico de 2018	

- A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista no fundo 311, classificação económica D.02.01.11 da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2016.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 6 dias do mês de novembro de 2015.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves
- O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Ouinto de Faria Nunes

4

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página \in 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)